

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 7123/2025-SES, Datada de: 01/04/2025.****Unidade: FARMÁCIA JUDICIAL/ASSJUR - SES****Assunto: DFD RETIFICADO**

Página 1 de 5

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

Secretaria ou Órgão Requisitante: Farmácia Judicial
Responsável pela Demanda: Daviane Maria Campos Vergne
E-mail: daviane.vergne@saude.se.gov.br
Telefone: 3234-3427

1. Contexto da demanda e justificativa da necessidade da contratação pública (art. 22, I “a” e “c”, do Decreto Estadual nº 342/2023)**1.1 Situação atual**

A Secretaria de Estado da Saúde – SES não possui estoque dos itens constantes na tabela abaixo que visa o atendimento de decisão judicial exarada pelo Poder Judiciário de Sergipe.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 12 MESES
01	CURATIVO ADESIVO, COM BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO HIDRÓFILO REVESTIDA DE SILICONE, COM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VERTICAL DO EXSUDATO PARA O CURATIVO SECUNDÁRIO, HIPOALERGÊNICO, ATOXICO, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 20 CM , INVÓLUCRO INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	8.000
02	CURATIVO ADESIVO, COM BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO HIDRÓFILO REVESTIDA DE SILICONE, COM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VERTICAL DO EXSUDATO PARA O CURATIVO SECUNDÁRIO,	UNIDADE	7.000



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 7123/2025-SES, Datada de: 01/04/2025.

Unidade: FARMÁCIA JUDICIAL/ASSJUR - SES
Assunto: DFD RETIFICADO

Página 2 de 5

	HIPOALERGÊNICO, ATOXICO, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 50 CM INVÓLUCRO INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
03	CURATIVO PRIMÁRIO POROSO, ATRAUMÁTICO, COMPOSTO POR TELA DE POLIAMIDA E REVESTIDA POR SILICONE SUAVE E REVESTIDA POR SILICONE SUAVE PARA UTILIZAR EM LESÕES EM PROCESSO DE EPITELIZAÇÃO OU EM REGIÃO DE FRALDA POR POROSIDADE NO TAMANHO 20 X 30 CM . A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	600
04	CURATIVO ABSORVENTE AUTOADESIVO DE SILICONE SUAVE, ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL, COM MICRO ADERÊNCIA SELETIVA, CURATIVO ABSORVENTE COMPOSTO POR CAMADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, PERMEÁVEL AO AR, IMPERMEÁVEL A ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, MEDINDO 10 X 10 CM . A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	4.500
05	CURATIVO NÃO ADESIVO, CURATIVO PRIMÁRIO, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, POROSO E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR TELA DE POLIAMIDA, REVESTIDA DE SILICONE SUAVE EM AMBOS OS LADOS, MEDINDO 10 X 18 CM ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	1.000
06	CURATIVO OCLUSIVO COMPOSTO DE ESPUMA ABSORVENTE, SILICONE SUAVE (TECNOLOGIA SAFETAC®) E FILME PERMEÁVEL A VAPOR, IMPREGNADO COM PRATA REVESTIDA. ATRAUMÁTICO NO LEITO DA FERIDA IMPEDE MACERAÇÃO, ABSORVE O EXSUDATO, É FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL, MEDINDO 15 X 15 CM . A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER	UNIDADE	2.000

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 7123/2025-SES, Datada de: 01/04/2025.****Unidade: FARMÁCIA JUDICIAL/ASSJUR - SES****Assunto: DFD RETIFICADO**

Página 3 de 5

	A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
07	CURATIVO OCLUSIVO COMPOSTO DE ESPUMA ABSORVENTE, SILICONE SUAVE (TECNOLOGIA SAFETAC®) E FILME PERMEÁVEL A VAPOR, IMPREGNADO COM PRATA REVESTIDA. ATRAUMÁTICO NO LEITO DA FERIDA IMPEDE MACERAÇÃO, ABSORVE O EXSUDATO, É FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL, MEDINDO 15 X 20 CM. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	500
08	CURATIVO OCLUSIVO COMPOSTO DE ESPUMA ABSORVENTE, SILICONE SUAVE (TECNOLOGIA SAFETAC®) E FILME PERMEÁVEL A VAPOR, IMPREGNADO COM PRATA REVESTIDA. ATRAUMÁTICO NO LEITO DA FERIDA IMPEDE MACERAÇÃO, ABSORVE O EXSUDATO, É FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL, MEDINDO 20 X 20 CM. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	1.500
09	FITA ADESIVA DE SILICONE ATRAUMÁTICA 2 CM X 3 M PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM LOCAIS DE DIFÍCIL APLICAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	300
10	SOLUÇÃO DE LIMPEZA COMPOSTO POR ÁGUA, CLORETO DE SÓDIO. ÁCIDO HIPOCLOROSO 5 PPM E HIPOCLORITO DE SÓDIO 50 PPM, 500 ML. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	500

12 Motivação/Justificativa da Demanda

A demanda é motivada pela intimação/citação desta Secretaria para cumprimento de decisão judicial dos pacientes citados abaixo, sob pena de cominações legais.

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 7123/2025-SES, Datada de: 01/04/2025.****Unidade: FARMÁCIA JUDICIAL/ASSJUR - SES****Assunto: DFD RETIFICADO**

Página 4 de 5

Pacientes	Nº dos Processos
AUDREY VITOR SANTOS AMADO	200900111889
ÁGATHA VITÓRIA DOS SANTOS MAIA	202011200114
GILTON TEODORO DOS SANTOS JUNIOR	202211801301
JOÃO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA	202450101163
JOAO VITOR SANTOS OLIVEIRA	202311201922
LUIZ EDUARDO AZEVEDO CHAGAS	201215602
LUIZ FELIPE SANTOS OLIVEIRA	202310301893
LUNA DE SANTANA MOURA	202211202119
MANUELLA SANTOS DE JESUS	202270002830
MARCOS ANTÔNIO SANTOS SILVA	202311202134
MÔNICA DA SILVA SANTOS	202310301899
NICOLAS OLIVEIRA MACHADO	202288001928
SARAH EMANUELLY SANTOS DE CARVALHO	202273101083

Os curativos são para tratamento de pacientes acometidos com uma doença rara denominada epidermólise bolhosa.

Os itens em questão não possuem saldo disponível para atendimento e nem ata de registros de preços apta e pronta para utilização.

Esta solicitação se faz necessária para evitar o descumprimento de decisão judicial e o eventual bloqueio/sequestro judicial de valores, o que pode gerar risco do cumprimento das obrigações desta Secretaria junto a fornecedores e os pacientes assistidos através das decisões judiciais.

13 Demanda de caráter temporário ou contínuo?

Em face da natureza dos serviços prestados por esta secretaria, a demanda em tela tem caráter permanente, visando atender a demanda, conforme justificado no item 1.2.

14 Resultados pretendidos

Pretende-se cumprir as decisões judiciais, fornecendo os itens determinados e assegurar tempo suficiente para o planejamento da aquisição futura dos itens mediante procedimento licitatório.



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 7123/2025-SES, Datada de: 01/04/2025.

Unidade: FARMÁCIA JUDICIAL/ASSJUR - SES

Assunto: DFD RETIFICADO

Página 5 de 5

2 Indicação justificativa do quantitativo estimado da demanda (art. 22, I, “b” do DECRETO ESTADUAL nº 342/2023)

A necessidade para aquisição está estimada no quadro acima e foi formulada observando o histórico das decisões listadas no item 1.1 e a projeção da média estimada para 12 (doze) meses.

Este número é aproximado, uma vez que há variáveis que influem no quantitativo, tais como, a cassação das liminares ou reforma das decisões, mudança do quadro clínico dos pacientes atendidos, inoccorrência de novas decisões judiciais, modificação da prescrição médica, etc.

3 Previsão de data em que a demanda deve ser resolvida (art. 22, I, “d” do Decreto Estadual nº 342/2023)

Como se trata de aquisição com alto grau de prioridade, para cumprimento de decisão judicial a demanda deve ser resolvida de forma imediata.

4 Indicação dos membros da equipe de planejamento do responsável pela fiscalização do contrato (art. 23 do Decreto Estadual nº 342/2023).

Nome: Fernanda Alves Santos – CPF: xxx.827.295-xx.

Atenciosamente,

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MN7R-EPOY-3C3I-UINB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Daviane Maria Campos Vergne ***72735*** FARMÁCIA JUDICIAL/ASSJUR - SES Secretaria de Estado da Saúde
01/04/2025 08:51:02 (Docflow)